

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato termo de fomento
 PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00074-DM (55966)
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR ESCOLA ESPÍRITA PROFESSOR EURIPEDES BARSANULFO
 OBJETO: OBRAS
 VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 151.569,03 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 1.569,03 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos) como contrapartida da OSC.
 PRAZO: 3 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Jean Alex de Andrade dos Santos
 PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 34/2023
 ASSINATURA: 04/07/2023
 PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00083-DM (56753)
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA - CASINHA AZUL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
 VALOR:O valor total da presente parceria é de R\$ 198.230,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e trinta reais) de responsabilidade do Estado
 PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Jean Alex de Andrade dos Santos
 PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 30/2022
 ASSINATURA: 27/06/2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado de 05/07/2023
 O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, torna público que a partir da presente data a Servidora abaixo, passara a fazer parte da Composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação: FAPETEC, publicada na data de 04 de março de 2023, página 11.
 Membros do Poder Público: Camila Alexandrino Rocha RG: 42.259.002-2

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Aditamento
 Processo – SEDS-PRC-2023/00007-DM
 Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ/MF 69.122.893/0001-44
 OSC: Associação Evangélica Lar de Betânia
 Município de São José do Rio Preto, CNPJ nº 003.548/0001-17
 Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à Aquisição de Equipamentos.
 Alteração do Plano de Trabalho – Plano de Aplicação Financeira de fls.173 pelo de fls.340, a partir da data de assinatura.
 Ratificação das demais cláusulas.
 Data da assinatura: 16/06/2023

Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE ARAÇATUBA
Portaria NPML-ARB 04/2023
 O Diretor do Núcleo de Perícias Médico-Legais de Araçatuba, no uso das atribuições legais, resolve:
 I - ALTERAR a Portaria NPML-ARB 03/2023, publicada no Diário Oficial de 25/05/2023, nos seguintes termos: Cronograma da Inspeção Técnico-Administrativa para o ano de 2023, a ser realizada na EPML de Andradina:
 Anterior: 03/07/2023 (segunda-feira) - 14h
 Atualizado: 10/07/2023 (segunda-feira) - 14h
 II - Ficam inalterados os demais termos da Portaria NPML-ARB 03/2023.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA
Secretaria de Coordenação e Controle do Interior
Comunicado
 O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Campinas – DEINTER 2, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos policiais civis que participaram e concluíram com aproveitamento o CURSO DE TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL - Turma 01/2023, (Proc. 082/SCCI/2023), realizado nos dias 29 e 30/06/2023, das 09h00 às 16h30, com carga horária total de 16 horas/aula, conforme segue:

NOME	RG
ADINILSON SAULO VIEIRA JUNIOR	48.958.799
AIRTON ALCANTARA DA SILVA	12.936.778
ANDRÉ LUIZ MOSTARDINHA ALMEIDA	27.735.380
ANTÔNIO TRANCOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	66.192.224
BRUNO RICARDO CAMARGO	33.133.273
CAIO ALVES	42.805.380
CRISTIANO BOCUHY ALMEIDA	26.297.640
EDNEIA CRISTINA OLIVEIRA	20.776.133
EDVALDO CARDOSO FAUSTINO	40.304.477
EMERSON FRANCIS CAETANO	21.582.204
GENIVALDO CELERINO SILVA	24.929.517
GREGORY ALEXSANDER DE OLIVEIRA DUARTE	66.316.232
LILIAN CRISTINA DOUI PICCHI	18.674.589
LUCINEIA MARIA DEL COL	30.236.850
LUIZ GUSTAVO ROSA	32.600.203
MARCELO CUESTA PELLEGRIN	13.764.150
PAULO CESAR DOS SANTOS	30.822.204
RAULO FARJALLAT RAFFI	44.248.789

RENATO EIDI NAGASE	29.467.511
ROGERIO RAMALHO DA SILVA	20.624.754

A Unidade de Ensino e Pesquisa em Campinas informa que não forneceu alojamento nem alimentação a nenhum dos concluintes.

Comunicado
 O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Campinas – DEINTER 2, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos policiais civis inscritos para o CURSO DE TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL - Turma 03/2023 (Proc. 082/SCCI/2023), e os convida a comparecer nos dias nos dia 10/07 e 11/07/2023, no período das 09h00 às 16h30, na Sede do Grupo de Operações Especiais GOE, situada na Rua Alfredo da Costa Figo, 95, Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, conforme segue:

NOME	RG
ALEX MIGUEL MAGIOLINE	49.751.869
AMILCAR ZANETTI NEVES	26.456.586
ANDRE RODRIGUES LIMIERI	46.643.584
BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	30.172.629
CESAR AUGUSTO VERZANI	41.718.158
DEOCLECIANO RÔMULO DE ULISSES FIGUEIRA	12.438.949
EZEQUIAS ANARELLI DE OLIVEIRA	26.665.249
HELOÍZA OLIVEIRA ANDRADE MACIEL	25.242.678
IGOR AUGUSTUS PAIVA DE AQUINO	67.043.320
ISABELLA SGUERRA VITA	21.227.227
LUCIDELI OLIVEIRA CAVALHEIRO	42.890.215
LUIZ GUILHERME STANGIER PIRES BARBOSA	10.300.041
MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA	44.010.380
MAURÍCIO LUCENTII GEREMONTE	19.186.183
OSMANI LOPES DA SILVA	22.756.083
RODNEY FERNANDES RIBEIRO	34.997.271
ROGERIO GONÇALVES DA SILVA	23.224.258
TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	29.818.806
VALTER MARTINS MORENO JUNIOR	16.807.221
WILLIAN DA SILVA	27.668.020

São itens e equipamentos de uso recomendável:
 1) Calça operacional ou similar;
 2) Joelheiras;
 3) Uso de protetor solar;
 4) Lanche individual.
Comunicado
 O Delegado de Polícia Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-2) em Campinas – DEINTER 2, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, faz saber que estarão abertas inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA DOMICILIAR – Turma 1/23 (Processo 088/SCCI/2023), no prazo e condições previstos pelas instruções especiais constantes do presente edital.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição ao Curso implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

1. DAS VAGAS E PÚBLICO DISCENTE
 1.1. Serão disponibilizadas de 20 (vinte) vagas a 24 (vinte e quatro) vagas.

1.2. Poderão inscrever-se policiais civis de todas as carreiras, que estejam em efetivo exercício em unidades sediadas em área circunscricional correspondente ao Deinter 2 - Campinas;

2. DAS INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições estarão abertas a partir das 09h00 do dia 10/07/2023 até às 23h59 do dia 24/07/2023, e serão requeridas, única e exclusivamente via WEBMAIL, por meio do endereço eletrônico da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-2) em Campinas: campinas.acadepol@policiacivil.sp.gov.br.

2.2. As inscrições serão requeridas mediante preenchimento, pelo próprio interessado, de impresso padronizado, disponível na página da INTRANET da Polícia Civil, e deverão conter obrigatoriamente a assinatura do interessado e a expressa autorização, identificação e assinatura da autoridade superior, sob pena de indeferimento pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-2) em Campinas. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

2.3 No ato de encaminhamento do requerimento de inscrição deverão ser anexadas, devidamente digitalizadas, uma cópia da carteira funcional.

2.3.1. O requerimento de inscrição, devidamente preenchido e a carteira funcional deverão ser digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, a ser encaminhado para o WEBMAILcampinas.acadepol@policiacivil.sp.gov.br, em mensagem constando o assunto "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: " CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA DOMICILIAR– Turma 1/23", nesse caso considerando-se, para fins de inscrição, a ordem cronológica de recebimento.

2.3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o encaminhamento, via WEBMAIL, do ARQUIVO ÚNICO contendo tanto o requerimento de inscrição quanto a carteira funcional, não se responsabilizando a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-2) em Campinas por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos ou programas utilizados pelo usuário, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, inoperância de provedores, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem ou determinem falha no encaminhamento ou transferência de quaisquer dados.

2.4. A vaga no curso não será garantida ao candidato pelo encaminhamento do requerimento de inscrição, o qual terá o seu deferimento pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-2) em Campinas condicionado à verificação de regularidade no seu preenchimento, tempestividade do seu recebimento, disponibilidade de vagas (conforme item 1.1. destas Instruções) e análise da documentação enviada, respeitada a ordem cronológica.

2.5. Findo o prazo de inscrições, a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-2) em Campinas, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

2.6. Caso haja, por motivo relevante, desistência do candidato inscrito antes do início do Curso, o mesmo deverá informar imediatamente à Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-2) em Campinas, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação correlata, com isso possibilitando o aproveitamento da vaga para outro candidato, observada a ordem de inscrição.

3.DAS REGRAS GERAIS DO CURSO
 3.1.CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA DOMICILIAR – Turma 1/23, consta com carga horária de 16 horas-aula e realizar-se-á no dia 02/08/2023, das 9h00 às 16h30, na UEP-2, situada na Rua Oswaldo Oscar Barthelsson, 713, Jardim Paulicéia, Campinas/SP e no dia 03/08/2023, no período das 9h00 às 16h30 , na sede do Grupo de Operações Especiais GOE, à Rua Alfredo da Costa Figo, 95, Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP.

3.2. A frequência exigida para o curso é de, no mínimo, 75% do total da carga horária.

3.3. Os alunos que ultrapassarem os limites de faltas serão desligados e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 02 anos, salvo quando for deferida pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-2) em Campinas petição de dispensa por motivo justificado.

3.4. Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus ao certificado subscrito pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia e pela Delegada Divisionária de Polícia da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior.

3.5. A Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-2) em Campinas não disponibilizará alimentação, alojamento nem veículo para

transporte dos inscritos aos locais de realização do Curso, para os quais deverão dirigir-se por meios próprios.

3.6. A inscrição ao curso implica pleno conhecimento e dever de fiel observância ao Regulamento da Academia de Polícia (RAP), aprovado pela Resolução SSP-104/83, e ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia (RIDAP) instituído pela Portaria ACADEPOL 17/2005.

COMUNICADO
 O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em São José dos Campos – DEINTER 1, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, comunica a retificação do Edital de Convite do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA – Turma 01/2023 (Proc. 072/SCCI/2023), publicado no D.O.E. de 03/07/2023, Executivo I, página 9, onde lê-se: "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA – Turma 01/2023, contará com uma carga horária de 8 horas-aula e será realizado nos dias 11/07 e 13/07/2023, das 13h30 às 16h30 na sede da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos, localizada à Avenida Andrômeda, 2000, Jardim Satélite, São José dos Campos, CEP: 12.230-001", leia-se "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA – Turma 01/2023, contará com uma carga horária de 8 horas-aula e será realizado nos dias 15/08 e 17/08/2023, das 13h30 às 16h30 na sede da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos, localizada à Avenida Andrômeda, 2000, Jardim Satélite, São José dos Campos, CEP: 12.230-001", permanecendo em vigor as demais informações nele contidas.

COMUNICADO
 O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Ribeirão Preto – DEINTER 3, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, comunica a retificação do Edital de Convite do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES COMETIDOS POR MEIO ELETRÔNICO - Turma 5/2023 (Proc. 031/SCCI/2023), publicado no D.O.E. de 03-07-2023, Caderno Executivo, Seção I, página 09, para excluir o nome de CAMILA MORAIS DE FREITAS, RG 44.611.634 e incluir o nome de RENATA PRANDINI ADUM DE MATOS, RG. 43.999.510, permanecendo em vigor as demais informações nele contidas.

COMUNICADO
 O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Sorocaba – DEINTER 7, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, faz saber que estarão abertas as inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO DE TÉCNICAS AVANÇADAS PARA ARMAS LONGAS – Turma 1/2023 (Proc. 089/SCCI/2023), presencialmente, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
 A inscrição ao Curso implica o pleno conhecimento das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

1. DAS VAGAS E PÚBLICO DISCENTE
 1.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.

1.2. Poderão inscrever-se policiais civis em efetivo exercício nas unidades policiais sediadas na área circunscricional do DEINTER 7, que possuam Carteira de Habilitação Operacional – OP III ou superior (DGP 30/2010).

2. DAS INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições estarão abertas a partir das 09h00 do dia 07/07/2023 até às 23h59 do dia 21/07/2023, e serão requeridas única e exclusivamente via webmail, por meio do endereço eletrônico da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-7) em Sorocaba: sorocaba.acadepol@policiacivil.sp.gov.br.

2.2. As inscrições serão requeridas mediante preenchimento, pelo próprio interessado, de impresso padronizado, disponível na página da Intranet da Polícia Civil, e deverão conter obrigatoriamente a assinatura do interessado e a expressa autorização, identificação e assinatura da autoridade superior, sob pena de indeferimento pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-7) em Sorocaba. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

2.3. No ato de encaminhamento do requerimento de inscrição, deverá ser anexada, devidamente digitalizada, uma cópia da carteira funcional e cópia da carteira de habilitação operacional – OP III ou superior.

2.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o encaminhamento, via webmail sorocaba.acadepol@policiacivil.sp.gov.br do arquivo único contendo tanto o requerimento de inscrição quanto a carteira funcional e a carteira de habilitação operacional – OP III ou superior, não se responsabilizando a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-7) em Sorocaba por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos ou programas utilizados pelo usuário, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, inoperância de provedores, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem ou determinem falha no encaminhamento ou transferência de quaisquer dados.

2.4. A vaga no curso não será garantida ao candidato pelo encaminhamento do requerimento de inscrição, o qual terá o seu deferimento pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-7) em Sorocaba condicionado à verificação de regularidade no seu preenchimento, tempestividade do seu recebimento, disponibilidade de vagas (conforme item 1.1. destas Instruções) e análise da documentação enviada, respeitada a ordem cronológica.

2.5. Findo o prazo de inscrições, a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-7) em Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

2.6. Caso haja, por motivo relevante, desistência do candidato inscrito antes do início do Curso, o mesmo deverá informar imediatamente à Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-7) em Sorocaba, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação correlata, com isso possibilitando o aproveitamento da vaga para outro candidato, observada a ordem de inscrição.

3. DAS REGRAS GERAIS DO CURSO
 3.1. O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO DE TÉCNICAS PARA ARMAS LONGAS - Turma 1/2023 possui carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula e realizar-se-á presencialmente, nos dias 27 e 31/07/2023, no horário das 09h às 16h30, nas dependências da Armalite, Avenida Armalite s/nº, Itu/SP.

3.2. A frequência exigida para o curso é de, no mínimo, 75% do total da carga horária.

3.3. Os alunos que ultrapassarem os limites de faltas serão desligados e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 02 anos, salvo quando for deferida pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-7) em Sorocaba petição de dispensa por motivo justificado.

3.4. Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia e pela Delegada Divisionária de Polícia da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior.

3.5. A Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-7) em Sorocaba não disponibilizará alimentação, alojamento nem veículo para transporte dos inscritos aos locais de realização do Curso, para os quais deverão dirigir-se por meios próprios.

3.6. São itens e equipamentos de uso obrigatório ou recomendável:

3.6.1 colete balístico - obrigatório - não será disponibilizado pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-7) em Sorocaba;
 3.6.2 calçado com sola de borracha - obrigatório;
 3.6.3 protetores visual e auricular – obrigatório;
 3.6.4 boné ou chapéu - obrigatório;

3.6.5 calça operacional ou similar - recomendável;
 3.6.6 joelheiras - recomendável;
 3.6.7 uso de protetor solar - recomendável;
 3.6.8 lanche individual - recomendável.

3.7. A inscrição ao curso implica pleno conhecimento e dever de fiel observância ao Regulamento da Academia de Polícia (RAP), aprovado pela Resolução SSP-104/83, e ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia (RIDAP) instituído pela Portaria Acadepol 17/2005.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DO DAP DE 05/07/2023 .

No processo DGP- 2426/2021-I e II-Vols.em RENATA CRISTIANE MACIEL-RG – 23.278.324-X, viúva do Sr.CLAUDINEI MOIO DA CUNHA RG: 16.566.227, ex- Carcereiro de Polícia(falecido), requer vista e retirada dos autos da repartição: "Nos termos do Despacho nº 1.051/2002, de 04 de novembro de 2002, da Chefia da Consultoria Jurídica da Pasta, e atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, e com fundamento no artigo 109, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 207/79, alterada pela Lei Complementar nº 922/02, c.c. o artigo 289, § 3º, da Lei Estadual nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, e no artigo 35, parágrafo único, da Resolução SSP-198/83,defiro vista do presente processo e retirada dos autos da repartição a requerente RENATA CRISTIANE MACIEL – RG:23.278.324-X, viúva do Sr. CLAUDINEI MOIO DA CUNHA, RG:23.278.324-X, ex. Carcereiro de Polícia (falecido), por intermédio de sua advogada Dª. NATALIA JUVÊNCIO DE SOUZA- OAB/SP-466.097, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP,localizado na Avenida Presidente Wilson nº 1971, Ipiranga, nesta Capital."

DESPACHO DO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DO DAP DE 05/07/2023 .

No processo DGP- 3181/2021-ÚNICO VOLUME,em VANDA AFONSO VIEIRA MOMBERG RG:27.375.7131 ,viúva do Sr.MARIANO CARLOS MOMBERG RG: 17.793.823, ex- Carcereiro de Polícia(falecido), requer vista e retirada dos autos da repartição:"Nos termos do Despacho nº 1.051/2002, de 04 de novembro de 2002, da Chefia da Consultoria Jurídica da Pasta, e atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, e com fundamento no artigo 109, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 207/79, alterada pela Lei Complementar nº 922/02, c.c. o artigo 289, § 3º, da Lei Estadual nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, e no artigo 35, parágrafo único, da Resolução SSP-198/83,defiro vista do presente processo e retirada dos autos da repartição a requerente VANDA AFONSO VIEIRA MOMBERG – RG:27.375.713-1, viúva do Sr. MARIANO CARLOS MOMBERG, RG:17.793.823 ex. Carcereiro de Polícia (falecido), por intermédio de sua advogada Dª. LUCAS DE LEON BARROS MEIRA- OAB/SP-379.690, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP,localizado na Avenida Presidente Wilson nº 1971, Ipiranga, nesta Capital."

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO

Natureza Processo e-sanções nº180129.2022.03012. SADM

Convite Eletrônico n.º 2/2022, Oferta de Compra n.º 180129000012022CO0004, para aquisição de materiais de limpeza (consumo)

Interessado: LICITACP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 46.008.606/0001-74

Assunto : Apuração de infração contratual
 DESPACHO n.º 74/2023

Comigo hoje:

Depreende-se da interpretação literal do expediente, que o cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foram devidamente observados, antecedendo a competente notificação ao ato sancionatório, possibilitando assim, o exercício do direito de defesa do interessado.

Trata o presente processo de apuração de responsabilidade por possível descumprimento de obrigação contratual cometida, em tese, pela empresa LICITACP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 46.008.606/0001-74.

Segundo as informações da comissão permanente de licitação (Portaria DENARC n.º 3, de 3-2-2022), em 10-6-2022 foi encerrada a análise das propostas e avaliação dos produtos oferecidos, tendo sido negociados, entre outros, o item "SABONETE, LIQUIDO,PERFUMADO, DENSIDADE A 20°C-0,990A1,040 G/ML,VISCOSIDADE(COPOFORD N°6) DE 50 A 70 SEG, PH 5,5 A 7,0,NO MINIMO, PARA HIGIENE DAS MAOS, NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA,VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA", quantidade – 80 galões de 5l, com o fornecedor LICITACP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Foi expedida Nota de Empenho n.º 2022NE00096, sendo o prazo máximo para a entrega do produto até 30-6-2022.

Da Conduta Irregular
 Conforme informado pela comissão de licitação, o fornecedor tentou entregar produto incompatível com a especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório. Por esse motivo fica caracterizada, em tese, a conduta ilícita prevista no art. 87, caput, da Lei 8.666/1993, inexecução total do contrato.

Das Justificativas para Incidência de Penalidade
 O art. 76, da Lei 8.666/1993, determina que a Administração rejeite, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Visando inibir tais condutas, aplica-se a sanção punitiva, cuja finalidade prática, de caráter especial, é evitar que o infrator volte a cometer irregularidades. Além do aspecto punitivo, a pena possui o aspecto preventivo, de caráter geral, na medida em que intimida o ambiente social, a fim de se evitar que outras pessoas cometam irregularidades.

Como conclusão, a comissão de licitação informou a existência de itens que tiveram a licitação frassada no Convite Eletrônico n.º 2/2022, portanto, a realização de novo convite para a negociação de tais itens teria que ocorrer de qualquer maneira, logo, a Administração não envidaria esforços extras para a inclusão do item sabonete líquido, novamente no certame.

Por derradeiro, propôs a Comissão a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, I, da Lei 8.666/1993, por falta leve, assim entendida aquela que não acarrete prejuízo significativo para a Unidade Contratante. Ademais, há de se considerar a necessária observância entre a gravidade da conduta infracional do fornecedor e a sanção a ser aplicada, em atenção ao princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sem prejuízo do direito de exercício da ampla defesa e do contraditório.

Da Defesa do Interessado

Muito embora tenha sido assegurado o exercício ao contraditório e à ampla defesa, a Empresa Contratada não apresentou defesa, nos termos do art. 109, I, f, da Lei Federal 8666/93, cc o art. 13, da Resolução SSP n.º 333/2005.

CONCLUSÃO

Acolho o relatório de análise de defesa Autoridade da Divisão da Administração, o qual utilizo como razão para decidir.

Em face da competência exclusiva do dirigente da Unidade Gestora Executora, quanto à aplicação das sanções relativas ao artigo 87, I a III, da Lei Federal 8666/93 diante de todo apurado nos autos, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, pela inexecução total do ajuste, prevista no art. 87, I, da Lei 8.666/1993 à empresa LICITACP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 46.008.606/0001-74, por falta leve, assim entendida aquela que não acarrete prejuízo significativo para a Unidade Contratante. Ademais, há de se considerar a necessária observância entre a gravidade da conduta infracional do fornecedor e a sanção a ser aplicada, em atenção ao princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sem prejuízo do direito de exercício da ampla defesa e do contraditório.